



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.143/2023, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas até as 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS INFANTIS, destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Três Barras, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.



2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"** em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 **O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.**



5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

- 6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);
- 6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- 6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- 6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- 6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:



- CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.



7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.

7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.

8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a) ao Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.



11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTES EDITAIS

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;



15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá (a) ao Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO CONTRATO



18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (cuja minuta encontra-se em anexo a este Edital), pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços será emitida a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

18.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.10 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

18.11 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.12 As solicitações, tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas, deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou, ainda, via postal.



18.13 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

19.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades:

A) Advertência;

B) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

D) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

E) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

F) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e as condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme elencada abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**



Referência Contábil	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Anexo 08 - (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)			
Unidade 001 - (Educação, Cultura e Esporte)			
Tipo Ação: Atividade - Ação 003 - Manutenção 0010 0010 001 - (Atividade de Manutenção)			
Elemento 00000000000000000000 - (Aplicação Diversa)			
	100	1.000.000,00 - Recursos Ordinários	1.000.000,00

Referência Contábil	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Anexo 08 - (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)			
Unidade 001 - (Educação, Cultura e Esporte)			
Tipo Ação: Atividade - Ação 003 - Manutenção 0010 0010 001 - (Atividade de Manutenção)			
Elemento 00000000000000000000 - (Aplicação Diversa)			
	100	1.000.000,00 - Recursos de Funt. e Reservas - Educação	1.000.000,00

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor ESTIMADO para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a(ao) Pregoeiro(a), na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento
- **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Três Barras – SC, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.**

1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS INFANTIS, destinados à Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Três Barras, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

ITEM	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	APITO DE METAL COM CORDÃO SONIDO GRAVE E INTENSO. ESFERA DE CORTIÇA. ALCANCE DE 100 METROS. INTENSIDADE SONORA DE 105DB (DECIBÉIS). GRANDE ABERTURA NA CÂMARA DE AR. RECOMENDADO PARA ESPORTES INDOOR E OUTDOOR. COM CORDÃO.	UNIDADE	50	26,25
2	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 150KG; VISOR LCD; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 INCLUSA.	UNIDADE	15	59,91
3	BAMBOLÊ KIT COM 12 UNIDADES ARCO/BAMBOLÊ DE PVC. FABRICADO DE PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA. PRODUTO INFANTIL, CORES VARIADAS. COM 63 CM DE DIÂMETRO.	KIT	50	39,90
4	SACOLÃO COM 1000 PEÇAS DE MONTAR BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS QUE ESTIMULAM AS HABILIDADES PSICOMOTORAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO COM ZÍPER	UNIDADE	16	275,00
5	KIT COM BLOCOS DE MONTAR MACIOS, 25 PEÇAS. KIT COM BLOCOS DE MONTAR MACIOS, FOFINHOS PARA CRIANÇAS PEQUENAS. POSSIBILITE PISAR, SENTAR EM CIMA SEM MACHUCAR. MATERIAL ATÓXICO IDADE: ACIMA DE 12 MESES COR: VERMELHO/ LARANJA/ AMARELO/ AZUL. BONECOS LILAS /VERDE MATERIAL: PVC ATÓXICO E ADESIVO	UNIDADE	46	60,90
6	BOLA DE BASQUETE 76 - 78 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO: BORRACHA. - CÂMARA: BUTIL. - MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 76 - 78 CM - PESO APROXIMADO: 570 - 590G.	UNIDADE	50	90,00
7	BOLA DE BORRACHA Nº.6, COM VÁLVULA. (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO CIRCUNFERÊNCIA: 31 – 34 CM PESO: 115 – 135 G DIÂMETRO: 100 - 107 MM ACABAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	UNIDADE	46	14,90



	ALTA RESISTÊNCIA CALIBRAGEM MÁXIMA DE 2 LIBRAS			
8	BOLA DE BORRACHA Nº.8, COM VÁLVULA. BOLA DE INICIAÇÃO Nº.08 - 40 CM PESO110-120G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA CORES DIVERSAS.	UNIDADE	76	17,90
9	BOLA DE BORRACHA Nº.10, COM VÁLVULA. BOLA DE INICIAÇÃO Nº.10 - 48CM PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA COM MIOLO SLIP SYSTEM LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. CORES DIVERSAS. MEDIDA DA EMBALAGEM: 14X14X14CM	UNIDADE	30	22,99
10	BOLA DE FUTSAL PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	20	119,99
11	BOLA DE VÔLEI BOLA PARA VÔLEI, OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MACIA, POSSUI 18 GOMOS COSTURADOS E COLADOS, PERMITINDO QUE O PRODUTO RECEBA MENOS ABSORÇÃO DE ÁGUA DURANTE AS PARTIDAS NA CHUVA. SEU MIOLO POSSUI CÁPSULA SIS, PERMITINDO QUE A AGULHA DA BOMBA NÃO FURE A CÂMARA E TRAGA PROBLEMAS PARA SUAS PARTIDAS, COM PESO ENTRE 260 E 280 GRAMAS E DIÂMETRO ENTRE 65 E 67 CM, CÂMARA EM BUTIL, VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO: 4-5 LIBRAS. CIRCUNFERÊNCIA: 66 CM CÂMARA AIRBILITY MATERIAL: MICROFIBRA	UNIDADE	105	136,99
12	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL TAMANHO: 50 – 52CM PESO: 290 – 330G GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS EMBALAGEM: 1 UNIDADE MEDIDA EMBALAGEM DE ENVIO: G: 32X40 PESO: 300G GÊNERO: INFANTIL INDICADO PARA: HANDBALL TAMANHO: ST EVACEL: AMORTECIMENTO INTERNO QUE DIMINUI OS IMPACTOS NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS. ULTRA FUSION: TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS. FORRO TERMOFIXO. CÂMARA AIRBILITY 6D	UNIDADE	65	143,00
13	BOLA INFANTIL COM CÁPSULA SIS.	UNIDADE	60	99,99



	MACIEZ E CONFORTO NO TOQUE. IDEAL PARA RECREAÇÃO. PESO: 240-260G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS AS CORES DIVERSAS. A BOLA DEVE SER ILUSTRADA COM FIGURAS DE ANIMAIS.			
14	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO AGULHA REMOVÍVEL, MANGUEIRA REMOVÍVEL INFLAMENTO NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X3 CM COM 2 AGULHAS E 1 MANGUEIRA.	UNIDADE	48	39,90
15	JOGO FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM MDF 1 ESTEIO MEDINDO 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRÂNGULO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS) EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	55	57,60
16	CONE 75CM INJETADO EM PP (POLIPROPILENO) NUMA PEÇA ÚNICA NAS CORES PRETO E AMARELO OU LARANJA E BRANCO. ALTURAS DAS FAIXAS CONE DE 75 CM (DUAS FAIXAS DE 8 CM) MEDIDAS DAS BASES DOS CONES CONE DE 75 CM (28 X 28 CM) PESOS DOS CONES CONE DE 75 CM (630 G) COR: LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO.	UNIDADE	70	57,60
17	CONE 23 CM CONE 23 CM DE PLÁSTICO VAZADO. CATEGORIA: PROFISSIONAL COR: CORES SORTIDAS MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 23 CM (BASE 13 X 13)	UNIDADE	285	5,05
18	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS KIT PARA AGILIDADE E COORDENAÇÃO, COMPOSTO POR 10 CONES DEMARCATÓRIOS, TIPO CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO FLEXÍVEL, COM 5 CORES VARIADAS, DIMENSÕES: DIÂMETRO 20 CM X ALTURA 5 CM.	KIT	42	22,00
19	CORDA 10M, 12MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP, MATERIAL 100% VIRGEM. VARIAÇÃO ADMITIDA NA MASSA E DIÂMETRO DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS. DIÂMETRO DA CORDA: 12,0 MM COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 10,0 M MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP COR DA CORDA: BRANCA COM DETALHES EM AMARELO E PRETO	UNIDADE	30	37,99



	TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO MASSA APROXIMADA POR ROLO/CARRETEL: 420 G CARGA DE RUPTURA: 1.183,58 KGF			
20	CORDA DE NYLON COM 2 METROS DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. CORDA DE NYLON COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	100	10,95
21	JOGO DE DAMAS E LUDO MATERIAL: PEÇAS DE PLÁSTICO E ESTOJO DE MADEIRA EM MDF TAMANHO DO TABULEIRO: 27X27 CM COM MANUAL DE REGRAS DOS JOGOS E KIT DE PEÇAS DE PLÁSTICO COM DADO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 7 ANOS	UNIDADE	70	45,00
22	DOMINÓ DIMENSÕES DE CADA PEDRA: 50 X 25 X 10 MM, DIMENSÕES DO ESTOJO: 18 X 10 X 2,5 CM. DOMINÓ PROFISSIONAL MARFIM IMITANDO OSSO. COM CAIXA ESTOJO COM 28 PEÇAS – PEÇAS COM PINO DE METAL NO MEIO.	UNIDADE	117	52,97
23	ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADO COM OS DEGRAUS EM PLÁSTICO PVC E O SUPORTE EM NYLON; COM 10 DEGRAUS COM A MEDIDA APROXIMADA TOTAL DE 4,5 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA APROXIMADA 42,0 CM; TECIDO MALEÁVEL E DOBRÁVEL,	UNIDADE	40	51,30
24	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA MEDIDOR DE ALTURA ATÉ 2 METROS; POSSUI MOLA RETRÁTIL E VISOR FRONTAL; DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS; CONFECCIONADO EM ABS.	UNIDADE	22	61,96
25	JOGO TABULEIRO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS. JOGO DE ESTRATÉGIA NO QUAL O OBJETIVO DE CADA COMPETIDOR É CONSEGUIR, DA FORMA MAIS RÁPIDA POSSÍVEL, DESLIZAR SUAS PEDRAS PELO SEU TABULEIRO E FORMAR UMA LINHA ININTERRUPTA LIGANDO UMA LETRA A UM NÚMERO DO TABULEIRO ESCOLHIDO PREVIAMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BASE DO JOGO, 5 PEÇAS DE LETRAS, 50 PEÇAS DE JOGO (25 VERMELHAS E 25 PRETAS), 1 DADO E 1 SACO COM ZIP	UNIDADE	50	129,99
26	JOGO INFANTIL RACIOCÍNIO E LÓGICA OBJETIVO DO JOGO: CONSEGUIR ENCONTRAR CORRETAMENTE UMA FORMA DE ENCAIXAR TODAS AS PEÇAS NO TABULEIRO - COM ESTOJO, INFORMAÇÕES: • TIPO DE JOGO: RACIOCÍNIO E LÓGICA • TEMPO MÉDIO DE JOGO: 30 MINUTOS • JOGADORES: PARA 1 PARTICIPANTE • CONTEÚDO: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE • RECOMENDAÇÃO: PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS DE IDADE ESPECIFICAÇÕES: • EMBALAGEM (C X A X L): 29 X 22 X 05 CM • EMBALAGEM (PESO): 0.240 KG • COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	140	39,90
27	PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES MDF	UNIDADE	24	293,27



	CONFECCIONADOS EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 PINOS E 4 PAINÉIS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS (CURVILÍNEO; PRÉ-ESCRITA E LINEAR PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDINDO: 30 X 30 X 2 CM. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL			
28	KIT BADMINTON COMPLETO - 4 RAQUETES - 3 PETECAS - 1 REDE E 2 SUPORTES - BAG PARA GUARDAR - COR RAQUETE - PRETO E LARANJA - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E NYLON - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DA RAQUETE - 115 GRAMAS - DIMENSÕES APROXIMADAS RAQUETE (LXAXP): 21X10X68CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: 6,5CM X 8,5CM - ALTURA DA REDE MONTADA COM AS HASTES: 1,70 METROS - MEDIDA DA REDE: 50 CM LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO.	KIT	50	206,00
29	KIT COM TRÊS BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO GÊNERO: UNISSEX. COR DO PRODUTO: AMARELO COMPOSIÇÃO: BORRACHA FELTRO EMBALAGEM COM LACRES.	UNIDADE	70	51,20
30	JOGO DE BOLICHE INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A) 20 CM DE ALTURA. PESO BRUTO APROXIMADO: 500 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 BOLAS DE BOLICHE COM 6 PINOS.	UNIDADE	40	85,90
31	KIT CONE COM BARREIRA KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 CONES DE PLÁSTICO PARA AGILIDADE E 4 ESTACAS DE PVC PARA CONES FURADOS. ODESTINADO AO TREINAMENTOS DE ATLETAS PROFISSIONAIS, JOGADORES DE FUTEBOL CORES DOS CONES 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA TAMANHO: 24 CM CORES DAS ESTACAS 2 AZUL CLARO, 2 AMARELO 80 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	40	87,90
32	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. MATERIAL: COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO 2, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. RESISTENTE REDE DE NYLON SEDA (POLIPROPILENO) COM MALHA DE 5 CM	KIT	04	1.850,00
33	KIT DUAS RAQUETES TÊNIS DE QUADRA COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO COM ENCORDOAMENTO EM NYLON RESISTENTE. TAMANHO 21; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 23 X 52 CM; COM BOLSA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; CORES SORTIDAS.	KIT	25	142,99
34	KIT LINHA MOVIMENTO	KIT	16	746,90



	FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: A PARTIR DE 4 ANOS; • CONTÉM: 87 PEÇAS (06 ATIVIDADES); • EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM. • PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO; • BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA; • SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA; • OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO; • ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS); • JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.			
35	KIT REDE DE TENIS DE QUADRA INFANTIL COM POSTES REDE DE MALHA 2X2 MM EM FIO DE POLIPROPILENO; TAMANHO: 5 METROS; ALTURA: 0,5 M; PESO: 2,5 KILOS; POSTE DE PVC PODE SER USADO COM ÁGUA OU AREIA.	KIT	14	764,92
36	KIT SLACKLINE SLACKLINE 10 METROS COM CATRACA FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURAS REFORÇADAS. MEDIDA: 10 METROS. CATRACA DE 50MM. MATERIAL: 100% POLIÉSTER.	KIT	04	149,90
37	BOLA DE BASQUETE INFANTIL 56CM A 59CM BOLA OFICIAL DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA. COM RELEVO QUE PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E DESEMPENHO, COM MIOLO REMOVÍVEL. DIÂMETRO: 56 - 59 CM PESO: 300 - 325 G CÂMARA: CÂMARA BUTIL CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	50	99,90
38	PETECA DE COURO PETECA COM PENAS COLORIDAS, CONFECCIONADA EM COURO E COSTURADA MANUALMENTE, COM UMA COMBINAÇÃO DE PENAS COLORIDAS. MEDIDAS: 7.5X24 CM PRODUTO 100% ARTESANAL. IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS.	UNIDADE	150	46,60
39	KIT FRESCOBOL COM DUAS RAQUETES E UMA BOLINHA. O KIT É COMPOSTO POR DUAS RAQUETES EM MADEIRA COM CABOS REVESTIDOS EM E.V.A PARA MAIOR CONFORTO DAS MÃOS E UMA BOLINHA DE BORRACHA MEDIDAS DAS RAQUETES: ALTURA: 39,00 CENTÍMETROS	KIT	35	32,88



	LARGURA: 17,50 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 1,03 CENTÍMETROS			
40	RAQUETE TÊNIS DE MESA EQUIPADA COM REVESTIMENTO DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO O MELHOR CONTROLE SOBRE A BOLA. CABO CÔNCAVO ERGONÔMICO. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO INTEGRADO, PESO APROXIMADO: 200 G.	UNIDADE	42	76,42
41	REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA EM 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV, - MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.	UNIDADE	12	195,99
42	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL VÉU FUTEBOL DE SALÃO NYLON. CONFECCIONADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 4MM, - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; - FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA. - PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS)	UNIDADE	15	176,74
43	1 BOLSA PLÁSTICA / 100 BOLINHAS COLORIDAS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. BOLSA PARA TRANSPORTE. BOLINHAS COLORIDAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. MED. DA BOLINHA DIÂM. 70MM	UNIDADE	20	99,90
44	TABELA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA QUALIDADE, ARO TAMANHO OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE COM REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4. COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM AÇO CARBONO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 4. COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE	02	820,00
45	TABELA DE BASQUETE PORTÁTIL MÓVEL COM POSTE TABELA DE ACRÍLICO E ARO - AJUSTA ATÉ A ALTURA OFICIAL DE 3,05 METROS. TABELA COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE LARGURA DE ACRÍLICO. ALTURA AJUSTÁVEL 1,90 ATÉ 3,05 METROS, HASTE DE 7,62CM COM REGULAGEM DE ALTURA. KIT COMPLETO, COM TABELA, ARO, REDE, POSTE E BASE. COM RODAS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES EXTERNAS DO QUADRO: 110 X 67 CM (A ALTURA VARIA AO LONGO DA EXTENSÃO DA BASE, MAS A MAIOR ALTURA É 18CM) • AJUSTE DE ALTURA: 1,90 M ATÉ 3.05 M	UNIDADE	04	1.599,90



	• POSTE: DIÂMETRO 7,62 CM • CAPACIDADE BASE: 117 LITROS DE ÁGUA • DISTÂNCIA DA BASE ATÉ O CENTRO DO ARO: 0,68 CM • RODAS NA BASE: 2 NA PARTE FRONTAL DE 10CM CADA UMA. • MATERIAL DO QUADRO: ACRÍLICO DE 3MM DE ESPESSURA. • TIPO DE AJUSTE DE ALTURA: TELESOPING (06 AJUSTES PARA ALTURAS PRÉ-DEFINIDAS COM INTERVALOS DE 10/15 CM). • TIPO DE ARO: STANDARD NÃO RETRÁTIL. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 01 VOLUME (125X85X25CM) E 25KG.			
46	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE 3 REGULAGENS DE ALTURA, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO COM ENCHIMENTO DE ÁGUA OU AREIA, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS, TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; TOTALMENTE DESMONTÁVEL. POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. COR: AZUL, AMARELO, BRANCO E VERMELHO. MATERIAL: POLIETILENO, ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROX. (C x L x A) 71cm X 76cm X 229cm	UNIDADE	04	792,00
47	KIT TACOBOL COM CABO REVESTIDO E BOLINHA KIT COM 2 TACOS EM MADEIRA RESISTENTE DE MDF 15 MM E CABO EMBORRACHADO DIMENSÕES APROXIMADAS - LARGURA 8 CM / COMPRIMENTO 80 CM COM 2 CASINHAS E 1 BOLA DE BORRACHA Nº 3 COMPOSIÇÃO - MADEIRA MDF 15MM - BORRACHA PESO - 1,070 KG IDADE RECOMENDADA - RECOMENDADO MAIORES DE 7 ANOS DE IDADE	KIT	45	53,69
48	TATAME EVA 1M X 1M, 20MM ESPESSURA. POSSUI SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA. MEDIDA: 1M X 1M ESPESSURA: 20MM ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO BORDAS: 3 PESO: 2KG (CADA PLACA)	UNIDADE	25	56,90
49	TATAME EVA 50X50 20MM ESPESSURA. COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA. MEDIDA: 50CM X 50CM ESPESSURA: 20MM ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO BORDAS: 3 COMPOSIÇÃO: EVA	UNIDADE	60	16,00
50	CENOTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4 METROS	UNIDADE	30	588,00



	CENTOPEIA OU TÚNEL DE BAGUNZITO TUBULAR, SANFONADO. MEDINDO 4,00M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA.			
51	JOGO RESTA UM MDF CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO DE M.D.F. COM 33 ORIFÍCIOS EM BAIXO RELEVO, QUE ACONDICIONAM OS 32 PINOS DE MADEIRA DE 2 CM DE ALTURA.	UNIDADE	110	66,31
52	JOGO DE CARTAS COM 114 CARTAS - COM CARTAS PARA PERSONALIZAR 3 CARTAS PARA PERSONALIZAR E MAIS 1 CARTA EXTRA QUE ADICIONA UMA NOVA REGRA AO JOGO. FORMATO 56 MM X 87 MM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CARTÃO COUCHÉ OBJETIVO DO JOGO FICAR SEM AS CARTAS NA MÃO	UNIDADE	80	29,90
53	ESTOJO JOGO XADREZ 32 PEÇAS PLÁSTICA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO REAL 5.6 CM, COM AS REGRAS DO JOGO DIMENSÕES (C X A X L): 26 X 02 X 26 CM	UNIDADE	100	59,90

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: A marca dos produtos é obrigatória. Proposta que não contiverem a marca serão desclassificadas.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há necessidade de preencher o “modelo” do item.

§ 4º: Caso a marca identifique a proponente, deverá constar como marca “PRÓPRIA”.

§ 5º: Poderão ser aprovadas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

2.2 DA ENTREGA DOS MATERIAIS: deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, **mediante emissão da Ordem de Fornecimento**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.

2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos materiais pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 A Ordem de Fornecimento (Anexo II) será o instrumento formalizador da Contratação.

2.2.3 Ocorrendo atraso na entrega dos materiais, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.



2.2.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.2.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais nas quantidades e local definido, segundo o preço unitário e total, indicadas pelos Setor de Compras desta Prefeitura em cada "Ordem de Fornecimento".

2.2.6 Será recebido somente materiais que preencherem as exigências do edital, reservando-se igual direito de devolver os que não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.

2.3 Deverá ser apresentado quando a entrega dos produtos:

- **Nota Fiscal.**

2.4 O Município de Três Barras – SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.5 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital **são estimados e representam as previsões para** as aquisições dos materiais durante o prazo de 01 (um) ano.

2.6 ***Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, a qual poderá ser renovada no interesse entre as partes, renovando-se neste caso os quantitativos iniciais previstos.***

2.7 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.7.1 Os preços serão fixos e reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata de registro de preços, utilizando-se o % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período.

2.7.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro operacional e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

2.7.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.8 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000

IE: Isenta

2.8.1 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.9 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.9.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços/entregas em todas as fases da execução e do Comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.9.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e



controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.9.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.9.4 LOCAL PARA ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Rigesa, nº. 2949 - Bairro Km 02, na rotatória de acesso ao aeroporto, prédio anexo a Câmara Municipal de Vereadores.

2.9.5 PRAZO DE ENTREGA: quando solicitado, a entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, obedecida a quantidade que será informada na Autorização de Fornecimento (Modelo Anexo II).

2.9.6 SISTEMA DE ENTREGA: mediante solicitação, independentemente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo respectivo fiscal do Contrato da referida Secretaria.

3.2 O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pelo respectivo fiscal do contrato da Prefeitura.

3.3 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

4 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.1.2 No ato da assinatura da Ata o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

4.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

4.3 O fornecimento será efetuado mediante autorização do Setor Competente da Prefeitura, onde constarão as especificações, quantitativo, local de entrega e preços unitários e totais (minuta da ordem de fornecimento integra o Anexo II do Edital).

4.3.1 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato, cuja qual autorizará a entrega dos produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o art. 95 da lei federal 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

4.4 Os produtos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser corrigidos os impedimentos para aceitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4.5 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Interessado: * SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Referência Orçamentária	Vigência	Descrição do Vencido	Saldo
Orçamento (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)			
Unidade 003 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 001 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 002 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 003 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 004 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 005 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 006 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 007 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 008 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 009 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 010 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 011 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 012 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 013 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 014 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 015 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 016 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 017 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 018 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 019 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 020 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 021 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 022 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 023 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 024 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 025 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 026 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 027 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 028 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 029 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 030 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 031 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 032 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 033 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 034 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 035 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 036 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 037 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 038 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 039 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 040 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 041 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 042 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 043 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 044 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 045 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 046 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 047 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 048 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 049 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 050 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 051 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 052 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 053 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 054 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 055 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 056 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 057 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 058 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 059 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 060 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 061 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 062 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 063 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 064 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 065 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 066 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 067 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 068 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 069 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 070 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 071 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 072 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 073 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 074 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 075 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 076 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 077 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 078 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 079 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 080 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 081 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 082 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 083 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 084 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 085 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 086 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 087 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 088 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 089 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 090 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 091 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 092 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 093 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 094 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 095 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 096 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 097 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 098 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 099 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 100 (Educação, Cultura e Esporte)			

Referência Orçamentária	Vigência	Descrição do Vencido	Saldo
Orçamento (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)			
Unidade 003 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 001 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 002 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 003 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 004 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 005 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 006 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 007 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 008 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 009 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 010 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 011 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 012 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 013 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 014 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 015 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 016 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 017 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 018 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 019 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 020 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 021 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 022 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 023 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 024 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 025 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 026 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 027 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 028 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 029 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 030 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 031 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 032 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 033 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 034 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 035 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 036 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 037 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 038 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 039 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 040 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 041 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 042 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 043 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 044 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 045 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 046 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 047 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 048 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 049 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 050 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 051 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 052 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 053 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 054 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 055 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 056 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 057 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 058 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 059 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 060 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 061 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 062 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 063 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 064 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 065 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 066 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 067 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 068 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 069 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 070 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 071 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 072 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 073 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 074 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 075 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 076 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 077 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 078 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 079 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 080 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 081 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 082 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 083 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 084 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 085 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 086 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 087 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 088 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 089 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 090 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 091 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 092 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 093 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 094 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 095 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 096 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 097 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 098 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 099 (Educação, Cultura e Esporte)			
Projeto 100 (Educação, Cultura e Esporte)			

6 DO REAJUSTAMENTO / REEQUILIBRIO

6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, reajustáveis no caso de renovação da ata.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço da Ata.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS					
	CNPJ: 83.102.400/0001-35 Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000 Fone/Fax: (47) 3623-0121					
ORDEM DE COMPRA _____ / 2024						
Tipo de Nota: xxxxxxxxxx	Data: __/__/2024	Contrato:				
Licitação Número/Ano: 018/2024		Aditivo:				
Modalidade: Pregão Eletrônico RP	Tipo Objeto: Aquisição de Bens					
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS						
Informações do Fornecedor						
Razão Social:	_____	CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00				
Cidade:	_____	Bairro:				
Endereço:	_____	Fax:				
Telefone Comercial:	() ____ - ____					
Dotação Orçamentária						
Dotação:	_____					
Órgão:	_____					
Unidade:	_____					
Ação:	_____					
Elemento:	_____					
Vínculo:	_____					
Finalidade	_____					
REGISTRO DE PREÇOS PARA ...						
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00		Valor Desconto: 0,00			Total Geral: R\$0.000,00	
Dados da Entrega						
Prazo Entrega:			Serviço Prestado: Dentro			
Local Entrega:			Cond. Pgto.:			
Histórico						
REFERENTE A						
I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.						
II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.						
III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.						
Autorizo os dados acima destacados:						
_____ Responsável						

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: * **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. _____/_____-____, com sede e foro na Cidade de _____ - _____, cito a Rua / Avenida _____, _____ - Bairro _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.143/2023, e ainda, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Eletrônico nº. 018/2024 – Procedimento Administrativo nº. 018/2024, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, ___ de _____ de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

Nome da Empresa
CONTRATADA